

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e por sua Secretária Municipal de Educação, que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas, para contratação a cargos públicos vagos de **INSPECTOR DE ALUNOS** e de Provas e Títulos para: **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE**, nos termos das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. INSPETOR DE ALUNOS

- 1.1.1. Nº de vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 200 horas mensais
- 1.1.5. Salário: R\$ 980,80
- 1.1.6. Taxa de inscrição: R\$ 32,00

1.2. PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

- 1.2.1. Nº de vaga: 01
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Médio ou Superior
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Jornada de Trabalho: 200 horas mensais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.697,80
- 1.2.6. Taxa de inscrição: R\$ 40,00

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO

- 1.3.1. Nº de vaga: 01
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Médio ou Superior
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: 150 horas mensais
- 1.3.5. Salário: R\$ 12,05 por hora/aula
- 1.3.6. Taxa de inscrição: R\$ 40,00

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE

- 1.4.1. Nº de vaga: 01
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.4.4. Jornada de Trabalho: 150 horas mensais
- 1.4.5. Salário: R\$ 12,05 por hora aula
- 1.4.6. Taxa de inscrição: R\$ 40,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever **no período de 04 a 19 de dezembro de 2014 pela Internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **04 a 19 de dezembro de 2014, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **19 de dezembro de 2014;**

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. O candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.10.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.2.14. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de um emprego, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.2.15. As provas serão realizadas em horários diferentes do determinado para as provas do Concurso Público, também em andamento nesta Prefeitura Municipal, conforme Anexo I.

2.3. REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes ao emprego, nos termos dos itens 1.1.2. e 1.4.2., deste Edital;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência.

3.2. As pessoas com deficiência devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Item, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência com apresentação de laudo médico;

3.6. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. A pessoa com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, fazendo anotação em lugar apropriado da Ficha de Pessoa com Deficiência;

3.7.2. Entregar ao se inscrever, juntamente com a ficha devidamente preenchida, o laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.9 A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela Imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

- 4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. e 1.4.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;
- 4.5. As provas serão escritas de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior 50,0 (cinquenta) pontos;
- 4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
- 4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;
- 4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
- 4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
- 4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.
- 4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.11.3. A inscrição considerada impropriedade de acordo com o item 4.11.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;
- 4.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.15. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
- 4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

4.19. Os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados no site www.omconsultoria.com.br, pela imprensa e afixados nos lugares de costume.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os cargos de: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE, serão considerados como títulos, com seus respectivos valores:

- 5.1.1. Doutorado na Área de Educação..... 7,0 (sete) pontos
- 5.1.2. Mestrado na Área de Educação..... 5,0 (cinco) pontos
- 5.1.3. Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)..... 3,0 (três) pontos

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.4. Quando se tratar de Especialização o documento deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega da Ficha de Títulos e dos documentos comprobatórios de cursos para contagem de pontos. No caso de cópia não autenticada, o candidato deverá apresentar o original do documento, para autenticação pelo encarregado do recebimento.

5.6. A Ficha de Títulos estará disponível no site www.omconsultoria.com.br.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na Classificação Final e Classificação Especial (se houver), em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita. No caso de cargos do Magistério Municipal, à nota da prova serão somados os pontos obtidos com o Título, nos termos deste Item;

6.2. Se houver candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado pela imprensa escrita e afixada no átrio da Prefeitura Municipal e nos locais de costume;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:

6.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de dependentes, até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionadas neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000

BERNARDINO DE CAMPOS - SP

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. O candidato poderá por 02 (dois) dias a contar da divulgação do gabarito preliminar solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema. Requerida a questão o candidato terá 02 (dois) dias para apresentar recurso quanto a sua formulação.

7.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.4. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público;

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova.

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. Todos os recursos referentes ao Concurso Público deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, na Praça Quintino Bocaiúva, 31 - centro, Bernardino de Campos.

7.3. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos dos candidatos;

7.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.5. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo Regime Celetista, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita através da Prefeitura Municipal e o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF., do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade (ou requisito) exigida, conforme consta dos itens 1.1.2. e 1.4.2., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da nomeação, será eliminado do Concurso Público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

- 8.3.8. O candidato poderá submeter-se a Teste Psicológico a critério da Administração.
- 8.3.9. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
- 8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
- 8.4.1. Não atender à convocação para a nomeação;
- 8.4.2. Não apresentar no ato da nomeação, documentos relacionados no Item 7.3.;
- 8.4.3. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal.
- 8.5. Durante toda a validade deste Concurso Público, as contratações obedecerão rigorosamente a ordem da Classificação Final de cada emprego.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Concurso Público será para contratação a cargos públicos vagos, os que vierem a vagar e os que forem criados durante a sua validade;
- 9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
- 9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
- 9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
- 9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.12., deste Edital;
- 9.4.4. Apresentar falha na documentação;
- 9.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa e afixados no átrio da Prefeitura Municipal;
- 9.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 9.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;
- 9.8. O Concurso terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;
- 9.9. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
- 9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
- 9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;
- 9.12. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente este Concurso Público, ouvido a Comissão de Concurso Público;
- 9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Bernardino de Campos, 01 de dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

EUNICE DE FÁTIMA BELEZA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO:

HORÁRIO A	HORÁRIO B
INSPETOR DE ALUNOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

INSPECTOR DE ALUNOS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Regra de Três simples e composta
- 10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 02 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- PAlegre- Artmed - 2002
- 03 - ANTUNES, Celso. **Educação Infantil Prioridade Imprescindível** - Petrópolis: Ed. Vozes
- 04 - BEYER. **Inclusão e Avaliação na Escola**. Editor Mediação.
- 05 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. **A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar**. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- 06 - Craidy Carmem. KAERCHER, Gládyd E. **Educação Infantil. Pra que te quero?** Editora Artmed
- 07 - FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. **Teatro e Dança nos anos iniciais**. Editora Mediação
- 08 - **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. MEC/SEF. Brasília, DF: 2009.
- 09 - **Infância e Humanização: algumas considerações na perspectiva histórico-cultural**. In: Texto publicado na revista **Perspectiva** Revista do Centro de Ciências da educação. Vol.25, n.1-janeiro/julho 2007. Florianópolis;
- 10 - KAMII, Constance. **A criança e o número**, Campinas (S.P): Ed. Papyrus, 2007;
- 11 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 12 - MAJEM, T. e ÔDEMA P. **Descobrir brincando**. Trad. Suely Amaral Mello e Maria Carmen Silveira Barbosa. Campinas, SP: Autores Associados, 2010. (Coleção Formação de professores. Série educação infantil em movimento);
- 13 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. **Pedagogia em Educação Musical**. Editora IBPEX
- 14 - MORIN, Edgar. **A cabeça Bem Feita. Repensar a reforma e reformar o pensamento**. Editora Bertrand Brasil
- 15 - PACHECO, José. **Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 16 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 17 - RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. **Recreação - Trabalho SériO e Divertido** - Editora Icone
- 18 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 19 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed,1998;
- 20 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 21 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTES

Parte comum

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Regra de Três simples e composta
- 10 - Juros e porcentagem

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papyrus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 03 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002
- 04 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**.SP:Summus,1998.
- 05 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** - ECA
- 07 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL** - LDB
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **“Parâmetros Curriculares Nacionais”**- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 09 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 10 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio de Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 11 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 12 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 13 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - 1º AO 5º ANO

Parte Específica

- 01 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>;
- 02 - KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena- **Escola, leitura e produção de texto** - Artmed 1995.
- 03 - LERNER, Délia - **Ler e escrever na escola, o real, o possível e o necessário** - Artmed 2002
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries**
- 05 - MORAIS, Artur Gomes de - **Ortografia: Ensinar e Aprender** - São Paulo - Ática - 2006
- 06 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização um Processo em construção. Editora saraiva. 2012
- 07 - SMOLE, Katia Cristina Stocco. **Ler, escrever e resolver problemas: Habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- 08 - SMOLE, Katia Stocco. Materiais manipulativos para o ensino das quatro operações básicas. Volume 2. Editora Mathema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Centro - Fone/Fax (14) 3346-8000 - CEP 18960-000
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

09 - ZABALA, Antoni e outros. **O construtivismo na sala de aula**. Editora Ática, 2003

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - ARTES

Parte Específica

- 01 - BARBOSA, Ana Mãe. (Org). **Ensino da Arte: memória e história**. SP: Perspectiva, 2008.
- 02 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. 5.Ed. São Paulo: Cortez, 2002
- 03 - BOSI, Alfredo, **Reflexões sobre a arte**. 7 ed São Paulo:Ática, 2001
- 04 - BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- 05 - FUSARI, Maria F.R.;FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo:Cortez,1992;
- 06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Artística
- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- 08 - MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- 09 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;